



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1241 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 54 / 81

RECLAMANTE: JOSÉ MORAES E OUTRO (01)

Endereço Rua 1, qd. 03, l. 26 - Fama

ADVOGADO: Idelbrando Ribeiro de Campos

Endereço Rua 7, nº 354 - 3º an. - s/307

RECLAMADO: GRÁFICA DO LIVRO GOIANO LTDA.

Endereço Rua 82, nº 456 - Setor Sul

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO - Férias, FGTS., 13º sal.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nove documentos.

Eu, de Prato Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

15.06.81, às 13,05 hs.

15/6/81 12h03m.

VP 13-7-81

VP 26-8-81

1241

RECLAMANTE	José Moraes e outro + 1		
RECLAMADO	Gráfica do Livro Goiano Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 29-05-81	Nº: 2481/81
	OBJETO: Férias, FGTS, 13ºsal.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Idelbrando E. Campos	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 15-06-81, às 13,05 hs.		

DIST. Nº 2481/81
J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 28 / 05 / 1981
S. DISTRIBUIÇÃO

JOSÉ MORAES e MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, brasileiros, casado e solteiro, portadores das CTPS nº 13.306/60 e 69.929/549, residentes e domiciliados à Rua 1, Q. 03, L. 26, Setor Pama, e Rua 1.001 nº 932, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go., x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

doravante denominado(a) RECLAMANTE, por seu advogado, infra-assinado, (m. j.), devidamente inscrito na OAB-GO, sob o nº 3.149, com escritório à Rua 7 nº 354, s/ 307, Fone: 225-5151, Ed. Britânia, centro, Goiânia, Go., respeitosa-mente, vem à digna presença de V. Exa. oferecer, nos termos dos Artigos 837 a 842 da CLT, Ação Reclamatória contra

GRÁFICA DO LIVRO GOIANO LTDA.

sediado(a) Rua 82 nº 456, Setor Sul, Goiânia, Go.

doravante denominado(a) RECLAMADO(A), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor, provar, e ao final, pedir:

- 1) - Que, o(a) Reclamante se declarou optante ao FGTS;
- 2) - Que, o(a) Reclamante ~~foi admitido(a) em~~ (José Moraes foi admitido em 02.01.76, exercendo a função de linotipista, percebendo na sua saída Cr\$ 5.672,70, mais 20% de taxa de insalubridade, e que foi dispensado sem justo motivo em 31.05.79;
- 3) - Que, o(a) Reclamante ~~foi~~ Miguel foi admitido em 01.02.80, exercendo a função de Revisor, percebendo na sua saída Cr\$ 7.275,00 mensais, e que foi dispensado sem justo motivo em 05.03.81.
- 4) - Que, os Reclamantes foram dispensados sem justo motivo, sendo facultado ao 1º um acerto parcial, restando apenas a expedição da Guia AM, para levantamento do FGTS, que segundo informações colhidas no Banco onde a firma mantém contas vinculadas nada consta em seu nome.
- 5) - Que o 2º Reclamante não recebeu nada de seus direitos, tendo, inclusive a Reclamada se negado a fazer com ele o acerto de praxe. Que o FGTS não está depositado, segundo informações colhidas no Banco onde a firma mantém contas vinculadas.

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

X

continua ...

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - JOSÉ MORAES, brasileiro, casado, industrial, portador da CTPS 13.306/60, residente e domiciliado à Rua 1, Q. 03. L. 26, Setor Fama, Goiânia, Go.

OUTORGADO - IDELBRAUNO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone 225-5151 em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go. Fone 559-1147

PODERES

- Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista contra Gráfica do Livro Goiano Ltda., estabelecida à Rua 82 nº 456, Setor Sul, Goiânia, Go.

Cartório do 3.º Ofício de Notas
RUA 7 Nº 162 - FONE 223-2471

Carlos Roberto de Moraes - Esc. Jur

Goiânia, 27 de maio de 1981

José Moraes - EI. 14.716-60



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL



Polegar direito



Assinatura do portador

Série 60

Número 13306

16

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

Cidade Goiania

Estado Goiás

Rua 82 - Setor Sul

N.º 456

Espécie do estabelecimento Gráfica

Natureza do cargo Tipotipista

Data da admissão 02 de Janeiro de 1977

Registro n.º 01 a fls. 17

Remuneração (especificada) CR\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos cruzeiros)

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

01 de 01/02/79

02 de 01/02/79

02 de 01/02/79

102-01-76, passando a ser
recolhido no Banco
agropecuário de Goiás
Goiania, 02-01-76
Atividade profissional
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

A partir de 01-03-76
passou a perceber a
importância de
CR\$ 1.800,00 - (Um mil e
oitocentos cruzeiros)
Goiania, 01-03-76
Atividade profissional
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

Atividade profissional, dois
mil e quinhentos cruzeiros.
Go- 02/02/79

Atividade profissional
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

Atividade profissional
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

A partir de 01-08-77
passou a receber a import-
ância de CR\$ 3.600,00 (Três
mil e seiscentos e quatro-
centos cruzeiros)
Goiania, 01-08-77
Gráfica do Livro Goiano Ltda.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, indus-
triário, portador da CTPS , residente e domi-
ciliado à Rua 1.001 nº 932, Setor Pedro Ludovico, nes-
ta,

OUTORGADO - IDELBRAUNO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04
brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307
Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19
Centro - Aparecida de Goiânia - Go. Fone **559-1147**

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo
38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em
quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor
quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final
sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual
e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de
rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos,
requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens
e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou
discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão,
adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em
parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais, propor e acompanhar uma reclamação trabalhista a grá-
fica do Livro Goiano Ltda., estabelecida à Rua 82 nº 456, S.
Sul, Goiânia, Go.

Reconheço por semelhança a assinatura de Miguel Pedro dos Santos

Goiânia

, 21 de maio

de 19 81

Miguel Pedro dos Santos



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Miguel Pedro dos Santos

Número 69.999 549
Série 676.79

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Gráfica de Livro Goiano Ltda.**

Rua **89 Setor Sul** N.º **456**

Município **Goiania** Est. **Go.**

Esp. do estabelecimento **Gráfica**

Cargo **Revisor Gráfico**

C.B.O. n.º

Data admissão **01** de **Fevereiro** de 19**80**

Registro n.º **01** Fls/Ficha **24**

Remuneração especificada **cr\$ 3.350,00**
três mil, trezentos e cinquenta
crucisados por mês

[Signature]
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

1.º

2.º

01/8
Data saída **05** de **Março** de 19**81**

[Signature]
Ass. do empregador ou a logo e test.
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

1.º

2.º

Banco depositário

Agência **centro**

Praça **Goiania** Estado **Go.**

Empresa **Gráfica de Livro Goiano Ltda.**

[Signature]
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

Dia / Mês / Ano

Banco depositário

Agência

Praça

Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

32

ALTE

Aumentado em **131**

Na função de **aut.**

C.B.O.

Aumentado em **011**

Na função de **Rev.**

C.B.O.

[Signature]
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

Aumentado em **01/08/80** Para Cr\$ **4.855,00**

Na função de **Revisor Gráfico**

C.B.O. por motivo de **promoção**

[Signature]
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

Aumentado em **15/03/80** Para Cr\$ **6.700,00**

Na função de **Revisor e aut. Escrição**

C.B.O. por motivo de **acréscimo**

[Signature]
Gráfica de Livro Goiano Ltda.

ES DE SALÁRIO

33

81 Para Cr\$ **7.275,00**

e aut. Escrição

por motivo de **cr\$**

[Signature]

Gráfica de Livro Goiano Ltda.

Ass. do empregador

Para Cr\$

por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Setor de Distribuição

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: uma

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: oito

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída ^{para} pelo 1ª Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2481/81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03.

Certifico também que foi designada a data de
15 de junho de 1.981, às 13hs
05min, para realização da audiência inaugural, ten-
do o interessado ficado ciente.

Goiânia, 29 de maio de 1981.

[Assinatura]
Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 2477/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSÉ MORAES E OUTRO (01)

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, 382, 2º andar - centro, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 15 (quinze) do mês de junho.81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 1º de junho de 1981

Diretor de Secretaria

Ilmº. Sr.

Gráfica do Livro Goiano Ltda.

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº seed

Em 02 / junho / 1981

[Assinatura]

P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



25/6/81 - 12403 -

09

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 1241 /81

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 81,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior

, presentes os Srs. Daniel Viana

Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra

Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por José Moraes e outro

contra Gráfica do Livro Goiana Ltda.
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presi
dente, apregoadas as partes, ausente o (a) reclamado (a).

Em face da ausência do (a) reclamado (a), o (a) recla
mante requereu a aplicação da pena de revelia, além da confissão
quanto à matéria de fato.

Encerrada a instrução, pediu o (a) reclamante a proce
dência da ação.

Prejudicada a proposta de conciliação.

A audiência de julgamento foi designada para 25 /ju-

nho /1981 às 12, h 03 m., ciente o (a) reclamante.

Nada mais.

JUIZ DO TRABALHO


VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

✓ José Moraes

X - Miguel Pedro dos Santos


Paulo Roberto
Diretor do Trabalho - 1ª Vara

10

O valor de R\$ 50.000,00, atribuído para o
Int.
Nada mais, datilografei a presente.

[Handwritten signatures and stamps are present over this section]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 3006/81

Em 29 de junho de 19 81

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 25 de junho de 19 81
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra Gráfia do Livro Goiano Ltda.

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Idelbrando Ribeiro de Campos
NESTA

NO-1-2

Seed
1º 07 81
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 3005/81

Em 29 de junho de 1981

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 25 de junho de 1981

na Reclamação contra vós apresentada por José Moraes e outro
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Gráfica do Livro Goiano Ltda.
NESTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, a 1.ª Sec-
taria, Sargento Jacoby de Figue-
Santos,
Joânia, 13 de 07 de 19 81-2ª feira - 18hs.
Verrebeira

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes
autos, com o Precedente
14 07 81-3ª feira
Verrebeira

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 14 07 81

Juiz do Trabalho

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

causas
Aos 20 de 07 de 19 81-2ª feira
Diretor de Secretaria Verrebeira
JUNTOS

L3
Week

MEMORIA DE CALCULO

Adriano

José Moraes

MEMORIA DE CALCULO

ANO	MES	Salário	LG.T.S.	Índice S.C.M.	Valor J.C.M.		APOMÊS	Salário	LG.T.S.	Índice S.C.M.	Valor S.C.M.
76	2-01	1.624,00	261,32	522,083	2.119,55		78	4.324,80	96		
	02	1.680,00	261,32	522,083	2.119,55		01	"	1.03	380,963	46
	03	2.160,00	410	6	2.639,50		02	"	1.03	380,963	46
	04	"	51,81	145,993	3.033,95		03	"	96	5	44
	05	"	5	145,993	3.033,95		04	"	1.03	380,963	46
	06	"	51,81	145,993	3.033,95		05	"	1.03	380,963	46
	07	"	51,81	145,993	3.033,95		06	"	96	380,963	46
	08	"	51,81	145,993	3.033,95		07	"	1.03	380,963	46
	09	"	96	145,993	3.033,95		08	"	1.03	380,963	46
	10	"	96	145,993	3.033,95		09	"	96	380,963	46
77	11-13	4.140,00	96	145,993	3.033,95		10	"	96	380,963	46
	12	2.160,00	51,81	145,993	3.033,95		11-13	8.649,60	1.03	380,963	46
	01	"	51,81	145,993	3.033,95		12	4.324,80	96	380,963	46
	02	"	51,81	145,993	3.033,95		01	"	96	380,963	46
	03	"	96	145,993	3.033,95		02	6.807,24	1.03	380,963	46
	04	"	51,81	145,993	3.033,95		03	"	96	380,963	46
	05	"	51,81	145,993	3.033,95		04	"	96	380,963	46
	06	"	96	145,993	3.033,95		05	"	1.03	380,963	46
	07	"	96	145,993	3.033,95		13	3.403,62	1.03	380,963	46
	08	4.324,80	96	145,993	3.033,95				1.03	380,963	46
	09	"	96	145,993	3.033,95				1.03	380,963	46
	10	"	1.383,94	145,993	3.033,95				1.03	380,963	46
	11-13	9.649,60	1.383,94	145,993	3.033,95				1.03	380,963	46

13



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

14
lucy

C Á L C U L O D E L Í Q U I D A Ç ã O

RECTE:

RECDO:

JUNTA: 1ª JCJ - GOIÂNIA GO. Proc. Nº 1241/81

Total do reclamante: José Moraes:	Cr\$ 69.312,95
Total do reclamante: Miguel Pedro dos Santos: . .	Cr\$ 42.457,71
Total do reclamantes:	Cr\$ 111.770,66
Custas processuais:	Cr\$ 3.382,00
Emolumentos:	Cr\$ 632,00
Total do Cálculo:	Cr\$ 115.784,66

Goiânia
~~XXXXXXXXXXXX~~, 17 de Julho de 19 81

Func:
1-CA-1-1

U. Rado
Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

MEMBRANCO

15
11/11/2011

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 21 / 07 / 1991. 3ª feira

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 115.784,66, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 23 / 07 / 81

CPinto

Director de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado de Citacao
Aos 17 / agosto / 1981-2ª vez

Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido do JCB em 24/07/81

Recebido em 27/07/81

V. 1220 em 06/08/81

Correção 801 601

Proc. nº JCJ- 1241/81

Mandado nº- 734/81

196
fide

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~XacordoX~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Diogo José da Silva., Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: José Moraes e Miguel Pedro dos Santos., em cumprimento, cite GRÁFICA DO LIVRO GOIANO LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 115.784,66 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros e 66 Centavos.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XacordoX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenar a empresa/recda., pagar os rectes., tão logo transite esta em julgado e como se apurar, as parcelas pleiteadas, observando-se juros e correção monetária.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Luiz Carlos de, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 21 dias do mês de Julho de 19 81.

Luiz Carlos de
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 82 Nº 456 - S. Sul - Goiânia Go.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Manoel Sabino dos Santos



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMADO : GRÁFICA DO LIVRO GOIANO LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 1241 / 81

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,15 horas do
dia 7 do mês de agosto do ano de 19 81, à Rua 82
nº 456, S.SUL, nesta comarca de
, onde procedi a CITAÇÃO do
, na pessoa do Sr. MANCELO SABINO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos

Auto de Penhora
Aos 17 de agosto de 1981 - 2ª feira

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Goiânia PROC. Nº 1241 /19 81

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 19 81 na
Rua 82 nº 456 - S. Sul, onde compareci,

em cumprimento ao V mandado retro, passado a favor de José Morales e Miguel Pedro dos Santos, contra Gráfica do Livro Goiário LTDA., para pagamento da importância de Cr\$ 115.784,66, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina costuradeira de livros marca British Brehmer, nº e modelo 381/4 - série 1075, completa, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Total da avaliação: Cr\$ 150.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,

que assino.

Maíra
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Alfredo José dos Reis, Bras., casado, 26.183.560/60,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à Rua 9 nº 345 - Centro,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Jo, 12 de agosto de 19 81.
Alfredo José dos Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA
Alfredo José dos Reis
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Jo, 12 de agosto de 19 81.
Alfredo José dos Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA
Alfredo José dos Reis
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encorreu o prazo para apresentar embargos e falar sobre a avaliação.
João, 17 de 08 de 19 81 - 29 feira
Alfredo José dos Reis
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 4075/81 Em 19 / agosto / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1241/81
Recte. - José Moraes e outro (OI)
Recdo. - Grafica do Livro Goiano Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☒ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☒ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Idelbrando Ribeiro de Campos

Rua 7, nº 354 - 3º andar - sala 307-Ed. Britânia

Nesta

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTifico que nesta data, foi expedida, a recolhimento da leilão guias nº 2-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 27 de 08 de 1981 - Quinta-Feira

FUNÇÃOÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A petição em frente
Aos 27 de 08 de 1981 - sexta-feira.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

20
Lr

Idelbrando Ribeiro de Campos

OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Go.



compulsos.

Em 27/8/81.

Processo nº 1.241/81

JOSÉ MORAES e MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, por seu procurador infra-assinado e GRÁFICA DO LIVRO GOIANO LTDA; representado por seu representante legal, Sr. TAYLOR ORIENTE, brasileiro, solteiro, respeitosamente, vem à digna presença de V. Exa. dizer que chegaram a um bom termo, realizando um acordo, para por fim à pendência, nas seguintes condições:

1. O primeiro Reclamante recebeu neste ato a quantia Cr\$ 69.312,95 (sessenta nove mil trezentos doze cruzeiros noventa e cinco centavos), dando total e geral quitação.
2. O segundo Reclamante recebeu neste ato a quantia de Cr\$ 21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), dando total e geral quitação, para mais nada reclamar.
3. A Reclamada se compromete no pagamento das custas processuais.

Nestes termos é a presente para requerer a V. Exa. se digne homologar o presente acordo, e o consequente/arquivamento do processo.

N. Termos, pedem deferimento.

Goiânia, 25 de agosto de 1.981.

IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS

OAB-GO 3.149 — CPF 070577841-04

Taylor Oriente

p.p. Reclamada.

Gráfica do Livro Goiano Ltda.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 28 de 08 de 1981 sexta.

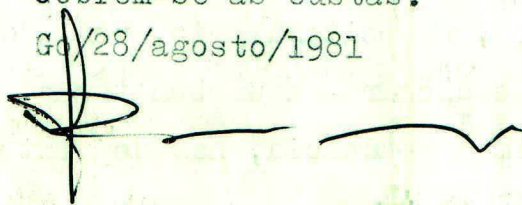
DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

P/

Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Cobrem-se as custas.

Go/28/agosto/1981



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Asquias de DARR

Aos 31 de 08 de 1981 sexta

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

21

OF-1.6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 31 de 1080 1.9 fl. 2º e 3º

Director de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Director de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCITO PENA JUNIOR

Juíz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia